Lei nº 2.540/2006
De: 10 de Março de 2006

"***Declara de Utilidade Pública Municipal o PROJETO VIDA (Centro de Recuperação para Alcoólatras e Dependentes de Drogas), com sede na BR 262, no Bairro Ponte da Aldeia, nesta cidade, e dá outras providências***".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o ***Projeto Vida – Centro de Recuperação para Alcoólatras e Dependentes de Drogas,*** com sede na BR 262, no Bairro Ponte da Aldeia, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 10 de Março de 2006.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal